

ESTADO DO PARANÁ

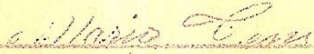
DECRETO Nº 7/67

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica dos
Municípios

R E S O L V E :

CONCEDER isenção de multas, correção monetária e juros
denora a todos os devedores para com a Fazenda Municipal, re-
ferente a tributos municipais que, saldarem seus débitos a-
té o dia 30 (Trinta) de setembro de 1967.

Chopinziho, 31 de agosto de 1967.


Mário Geni - Prefeito Municipal